



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 161/2013
Processo Administrativo nº 37.688/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 96/2011, ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Professor Dr. EMÍLIO CARLOS CURCELLI**, portador da cédula de identidade nº. 7.881.525 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 042.810.978-05, em virtude do Convênio nº. 096/11 firmado em 13/04/2011, e com base nos **Processos administrativos nº. 26811/13 e 37688/13**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência com enfoque na gestão, assistência, ensino e pesquisa de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Sétima - Do Repasse Financeiro pela Prefeitura,
- 2) Alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, do convênio 097/11 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) A **Cláusula Sétima** – Do Repasse Financeiro, ora retificado, passa a ser acrescida, para o terceiro ano de funcionamento do valor de **R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)**, a ser pago em **duas parcelas**, sendo a **primeira no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)** a ser paga nesse mês de **outubro de 2.013** e, a **segunda no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, a ser paga até o **dia 18 do mês de novembro de 2.013**.
- 2) Os valores em questão serão cobertos com recursos próprios provenientes da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 022803 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – 30020 – FED MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – ficha 654

- 2) A **Cláusula Oitava** – Da Vigência, da Rescisão e da Denúncia, ora retificada, passa a ser aditado em mais 02 (dois) anos a contar de 13/04/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 161/2013
Processo Administrativo nº 37.688/2013

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 DEZ. 2013

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Professor Doutor *Emilio Carlos Curcelli*
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu

Testemunhas:

1ª
BRUNO S. BUSKI
35.135.934-9

2ª

Prof. Tit. Irma de Godoy
Chefe de Gabinete